

PARECER N° **2083/2023.**

PROTOCOLO N° **12739/2023**

PROCESSO N° **3775/2023**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1121/2023.**

EMENTA ORIGINAL: “Concede a Comenda “Marechal Cândido Rondon” ao policial militar Clisterfan Lorran Passos Chagas.”

AUTORIA: Deputado Estadual VALMIR MORETTO.

## I - RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1121/2023**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual VALMIR MORETTO, cuja ementa “Concede a Comenda “Marechal Cândido Rondon” ao policial militar Clisterfan Lorran Passos Chagas.”, lida na 79ª Sessão Ordinária (08/11/2023).

Segundo consta na proposição:

*Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao policial militar Clisterfan Lorran Passos Chagas.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

A justificativa aponta os motivos pelos quais o autor fundamenta a proposta em tela, quais sejam:

Clisterfan Lorran Passos Chagas, policial militar que ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no ano de 2015, através da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMT, onde ainda como aluno recebeu várias homenagens por ter se destacado em seus estudos, proatividades e liderança. Iniciou suas atividades operacionais no 10º Batalhão da PMMT, servindo à sociedade não medindo esforços para garantir o bem estar e a segurança daqueles que dele dependia, cumprindo assim sua nobre missão institucional, sendo sempre lembrado através de referências elogiosas, e



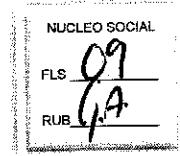
**ALMT**  
Assembleia Legislativa

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



agradecimentos de seus comandantes e da sociedade. Trabalhou em diversas Bases Comunitárias de Segurança Pública, como a Base Santa Isabel, Base Araés, Base Ribeirão do Lipa e Companhia do Bairro Santa Rosa, mantendo-se sempre disposto a ser o elo entre a comunidade e a Polícia Militar. Essa relação, ocorria no formato de um policiamento de proximidade que o referido profissional executava com maestria, facilitando a prevenção e o combate à criminalidade nesses locais. Vale ressaltar que o Sd PM Clisterfan, sempre participou ativamente através de sua prestimosa contribuição no Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) do Bairro Lixeira, ainda antes de ter ingressado na Polícia Militar, onde até os dias atuais colabora de forma efetiva nas atividades do CONSEG, jornada esta que no ano de 2023 completa 11 anos de atuação. Após servir no 10º BPM o militar foi convidado à fazer parte do efetivo do Batalhão ROTAM, colaborando com os projetos sociais realizados pela Unidade, atuando também de forma eficaz no combate ao crime retirando das ruas foragidos da justiça, quilos de entorpecentes e dezenas de armas de fogo, contribuindo para a manutenção da ordem pública. Atualmente realiza a missão de salvaguardar autoridades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Assessoria Militar que compõe o órgão. O militar manteve suas capacitações, e através dos cursos que concluiu, ministra instruções à policiais militares pertencentes aos diversos Batalhões da PMMT, auxiliando na obtenção de conhecimento técnico para melhor atender à sociedade, incluindo para o efetivo da 3º Cia independente de polícia militar localizada no Município de Santo Antônio do Leverger, cidade onde residiu junto de seus familiares desde sua infância e hoje contribui para o desenvolvimento e segurança do município.

**CURSOS SUPERIORES E ESPECIALIZAÇÕES:** • Curso de Técnologo em Segurança Pública - CFSD/ – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças ESFAP/MT; Período: 2016 – Turma; • Curso de Bacharel em Direito – FASIPÉ – Cuiabá MT; Período: em andamento; • Curso de Direção Operacional – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT – SENASP/MJ – Cuiabá – MT/ 2016; • Curso de Condutor de Veículo de Emergência – Policia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT – SENASP/MJ – Cuiabá – MT/2016 • Curso de Tiro Defensivo em Proteção à Vida Método Giraldi Operador – PMMT – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/ ESFAP – Cuiabá- MT/ 2016; • Curso de Sobrevivência Policial – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT – Batalhão de Operações Especiais – Cuiabá – MT/ 2021 • Curso de Adaptação em Pistola GLOCK Cal. 9mm – PMMT – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – Cuiabá-MT/ 2021; • Curso de APH em Combate Protocolo MARC-1 Operador: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT – Batalhão de Operações Especiais – Cuiabá – MT/ 2022; • Curso de APH em Combate Protocolo MARC-1



Multiplicador: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT – Batalhão ROTAM – Cuiabá – MT/ 2022; EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PMMT: • Atendimento de ocorrências à população através do trabalho operacional desenvolvido no 10º Batalhão da PMMT (2016 à 2019); • Atendimento de ocorrências à população através do trabalho operacional desenvolvido no Batalhão ROTAM da PMMT (2019 à 2021); • Atendimento de ocorrências à população através do trabalho operacional desenvolvido na Assessoria Militar do Tribunal de Contas da PMMT (2021 até a presente a data);

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES: • Elogio Institucional – PMMT Janeiro de 2016 ESFAP/ motivo: destaque como aluno a soldado da PMMT; • Homenagem da Diretoria de Ensino – PMMT 2016/ motivo: dedicação ao ensino na PMMT com as aulas nos cursos de formação do ESFAP; • Elogio Institucional – PMMT Junho de 2016 ESFAP/ motivo: destaque como aluno a soldado da PMMT junto à ação para a sociedade; • Elogio Institucional – PMMT Abril de 2018 1º Comando Regional/ motivo: atuação de excelência e com comprometimento para com a corporação e a sociedade sendo destaque policial militar Elogio Institucional – PMMT Dezembro de 2016 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de roubo, bem como recuperação dos bens roubados; • Moção de Aplausos – Câmara Municipal de Cuiabá 2017/ motivo: reconhecimento do trabalho do policial militar à sociedade cuiabana com a redução da criminalidade; • Elogio Institucional – PMMT Março de 2017 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em operação policial militar; • Elogio Institucional – Casa Militar do MT Outubro de 2017 10º BPM/ motivo: satisfação da sociedade pelos serviços prestados pela instituição policial militar; • Moção de Aplausos – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso 2018/ motivo: reconhecimento público à bravura, comprometimento e heroísmo; • Elogio Institucional – SESP MT Fevereiro de 2018 10º BPM/ motivo: atuação operacional de excelência com redução da criminalidade; • Elogio Institucional – PMMT Fevereiro de 2018 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência com a retirada de drogas de circulação, bem como recuperação dos bens furtados; • Elogio Institucional – SESP MT Fevereiro de 2018 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de roubo, bem como recuperação dos bens roubados; • Elogio Institucional – PMMT Março de 2018 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em operação policial militar; • Elogio Institucional – PMMT Junho de 2018 24º BPM/ motivo: atuação de excelência em operação policial militar; • Elogio Institucional – PMMT Agosto de 2018 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de roubo, bem como recuperação dos bens roubados e retirada de armas ilegais de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMT Novembro de 2018 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de roubo, bem como recuperação dos bens roubados e retirada de armas



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



NUCLEO SOCIAL  
FLS 10  
RUB G.A.

ilegais de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMMT Dezembro de 2018 10º BPM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência com retirada de várias armas ilegais de circulação das ruas; • Certificado de Personalidade do Ano – DESTAK IMPRENSA 2019/ motivo: reconhecimento do trabalho policial prestado à toda sociedade mato-grossense; • Elogio Institucional – PMMMT Julho de 2019 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de roubo, bem como recuperação dos bens roubados e retirada de armas ilegais de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMMT Dezembro de 2019 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de tráfico de drogas, bem como a retirada de grande quantidade de entorpecente de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMMT Dezembro de 2019 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de tráfico de drogas, bem como a retirada de entorpecente e armas de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMMT Janeiro de 2020 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de tráfico de drogas, bem como a retirada de entorpecente de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMMT Maio de 2020 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de tráfico de drogas, bem como a retirada de entorpecente de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMMT Maio de 2020 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de tráfico de drogas, bem como a retirada de notas falsas de circulação das ruas; • Elogio Institucional – PMMMT Junho de 2020 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em prisão de foragido da justiça com prisão preventiva em aberto; • Elogio Institucional – PMMMT Junho de 2020 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em prisão de foragido da justiça com prisão preventiva em aberto; • Elogio Institucional – PMMMT Abril de 2021 ROTAM/ motivo: atuação de excelência em ocorrência de tráfico de drogas com 140 kg de entorpecentes, 04 foragidos da justiça com prisão preventiva em aberta além de 05 armas de fogo retirada de circulação das ruas; • Elogio Institucional – TCE MT Julho de 2021 10º BPM/ motivo: desenvolvimento do trabalho com competência e profissionalismo na Assessoria do Tribunal de Contas de MT; • Certificado de Honra ao Mérito – PMMMT Março de 2022 DEIP/ motivo: colaboração e empenho na realização do 2º Curso de Formação para Multiplicadores Institucionais da PMMMT – Protocolo MARC-1; • Moeda da PMMMT – Concedida pela 2º CIA/10º BPM PMMMT 2020; • Moeda das Escolas Tiradentes da PMMMT – Concedida pela DEIP/ 2022; • Moeda ROTAM 20 anos – Concedida pela ROTAM/ 2021; • Medalha de Honra ao Mérito – “Daniel de Queiroz” – Concedida pelo 1º BPM da PMMMT/ 2022; • Medalha Mérito Tático Policial – Concedida pelo Batalhão de Ronda Ostensiva Tático Móvel - ROTAM • Medalha Mérito Protetor Ambiental – Concedida pelo Batalhão de Proteção Ambiental – BPMPA



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 13/11/2023, elaborada conforme a IN SLE-02/2015, versão nº 02, de caráter meramente informativo, não vinculando o parecer das Comissões competentes para a análise da proposição, citando que não foi encontrado projeto em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa a presente proposição, conforme folha nº 06.

Em 13/11/2023, os autos foram enviados ao Núcleo Social a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto e esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos, estando, portanto, a proposição em questão, apto para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A título de observação tem-se que, em regra, o parlamentar não está impedido de iniciar Projeto dispendo sobre a instituição de políticas públicas sobre determinada matéria. O que se deve ser observado, nestes casos, é se o parlamentar, a despeito de instituir uma política estadual, não adentra em matéria da competência exclusiva ou prevista da União (arts. 21 e 22 da CF), dos Municípios (art. 30 da CF) ou de outros Poderes ou órgãos constitucionais autônomos.

No que concerne a esse aspecto, analisada a formalidade, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso – Promulgada em 05 de outubro de 1989 – D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



NUCLEO SOCIAL  
FLS 12  
RUB GA-

(...)

**XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;**

### REGIMENTO INTERNO | ALMT

**Art. 171 - Resolução** é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao senhor **CLISTERFAN LORRAN PASSOS CHAGAS**, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”, que assim estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon:

**Art. 15** A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

**Parágrafo único:** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **001/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023. Sabe-se estar em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente, que

dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

**Art. 18** – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)**

Concernente ao cumprimento dos demais dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1121/2023**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão Comenda Marechal Cândido Rondon.

Considerando que este **Relatório** é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me exclusivamente pelo **“mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”**.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**



NUCLEO SOCIAL

FLS 15  
RUB 4.A.

**II – PARECER/VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicionei-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1121/2023**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual VALMIR MORETTO, lido na 79ª Sessão Ordinária (08/11/2023).

Sala das Comissões, em 21 de 11 de 2023.

**RELATOR:** \_\_\_\_\_

Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117



REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> 3ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:		21/11/23 10h00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 1121/2023.				
AUTORIA:	Deputado Estadual VALMIR MORETTO.				
APENASMENTOS:					
ANEXOS:					

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB   Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado   PSB   Vice-Presidente		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
Deputado CLAUDIO FERREIRA Claudio Ferreira de Souza   PTB		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
Deputado FABIO TARDIN - FABINHO Fabio José Tardin   PSC		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco   PT		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
Deputado DR. JOÃO João Jose de Matos   MDB		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo   PP		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento   PL		<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto   REPUBLICANOS		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral   PT		<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input checked="" type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente